

**PREFEITURA DE
BARBALHA**
PARA O BEM DE TODOS

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS

LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE

DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019

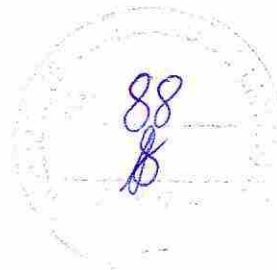
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

RESUMO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS	77.630,08
02	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS	67.717,73
	TOTAL	145.347,81


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE





**PREFEITURA DE
BARBALHA**
PARA O BEM DE TODOS

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS		77.630,08
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.122,36
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.783,09
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	87,58
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	43,78
1.5	PAREDES E PAINÉIS	3.983,81
1.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10.737,10
1.7	COBERTURA	765,86
1.8	REVESTIMENTOS	18.410,41
1.9	PISOS	10.511,19
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.832,75
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.875,53
1.12	PINTURA	11.476,62
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS		67.717,73
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	344,62
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1.707,92
2.3	PAREDES E PAINÉIS	14.318,24
2.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	2.721,73
2.5	COBERTURA	3.407,04
2.6	REVESTIMENTOS	5.968,07
2.7	PISOS	24.085,28
2.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.902,98
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.385,65
2.10	PINTURA	5.678,38
2.11	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE DO POSTO	2.876,92
2.12	DIVERSOS	320,90
TOTAL GERAL		145.347,81


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS

89
8

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA PADRÃO DE OBRAS TIPO BANNER	M2	ÁREA DA PLACA	2*3 = 6,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	M3	VOLUME DAS DEMOLIÇÕES	$(2*2,1)+(1,6*2,8)+(2,5*2,8)+(1,5*2,8)+(1,5*2,8)+(1,6*2,1)+(2*2,8)+(0,8*2,1)$ = 34,72
1.2.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	QUANTIDADE DE LOUÇAS	3,00
1.2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	ÁREA DE PISO	$(10,58+8,3+2,86+5+13,9+5,03+7,62+4,01+3,875)$ = 96,05
1.3	MOVIMENTO DE TERRA			
1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	VOLUME A SER ESCAVADO	$(4,15*0,4*0,4)+(4,15*0,4*0,4)+(1,3*0,4*0,4)$ = 1,54
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
1.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO TUIOLO FURADO TRAÇO 1:2:6	M3	VOLUME DA ALV. EMBASAMENTO	$(4,15*0,2*0,4)+(4,15*0,2*0,4)+(1,3*0,2*0,4)$ = 0,77
1.5	PAREDES E PAINÉIS			
1.5.1	ALVENARIA TUIOLO CERÂMICO FURADO ESP. 10cm	M2	ÁREA DA ALVENARIA	$(4,15*3)+(4,15*3)+(1,3*3)$ = 28,80
1.5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	ÁREA DO CHAPISCO	$((4,15*3)+(4,15*3)+(1,3*3))*2$ = 57,60
1.5.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7	M2	ÁREA TOTAL DE ESQUADRIAS	$((4,15*3)+(4,15*3)+(1,3*3))*2$ = 57,60
1.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		TOTAL DE ESQUADRIAS	
1.6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
1.6.1.1	PORTA PARANÁ (0,60 X 2,10m) COM FERRAGENS - P1	UND	QUANTIDADE DE PORTAS	1,00
1.6.1.2	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10m) COM FERRAGENS - P2	UND	QUANTIDADE DE PORTAS	5,00
1.6.1.3	PORTA PARANÁ (0,90 X 2,10m) COM FERRAGENS - P3	UND	QUANTIDADE DE PORTAS	1,00
1.6.1.4	JANELA VENEZIANA MÓVEL - J1, J2, J3 e J4	M2	QUANTIDADE DE JANELAS	$((0,6*0,4)*2)+(1,2*0,60)+((1,2*1,1)*2)+(2*1,1)$ = 6,04
1.6.2	ESQUADRIAS DE CRISTAL TEMPERADO			
1.6.2.1	PORTA VIDRO TEMPERADO (2,00 x 2,10m)	UND	ÁREA DA PORTA	$(2*2,1)$ = 4,20
1.6.2.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO (2,00 x 1,10m)	UND	ÁREA DA JANELA	$(2*1,1)$ = 2,20
1.7	COBERTURA			
1.7.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	20% DA ÁREA TOTAL DA COBERTA	$((15,10*6,6)+(2,42*2,07))+5,01)*0,2$ = 21,94
1.8	REVESTIMENTOS			
1.8.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ATÉ 30 X 30cm PEI-5/PEI-4	M2	ÁREAS DE CERÂMICA PAREDE	$((4,15+2,55)*2*1,8)+((2+4,15)*2*1,8)+((1,8+2,75)*2*1,8)+((1,3+2,75)*2*1,8)+((3,35+4,15)*2*1,8)+((2,1+3,05)*2*1,8)+(((0,15+2,55+0,15+2+0,15+1,8+0,15+1,3+0,15+3,35+0,15+3,05)*2)+2*1,4)$ = 167,42
1.8.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ATÉ 10 X 10cm	M2	ÁREAS DE CERÂMICA PAREDE	$(14,95*2*1,4*0,2)+(2*1,4*0,2)$ = 8,93
1.8.3	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60 X 60)cm	M2	ÁREA DO FORRO	$(10,58+8,3+2,86+5+13,9+5,03+7,62+4,01+3,875)$ = 96,05
1.9	PISOS			
1.9.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PEN, TRAÇO:1:5 - ESP=3CM	M2	ÁREA DA BASE PISO	$(10,58+8,3+2,86+5+13,9+5,03+7,62+4,01+3,875)$ = 96,05



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS

90
8

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL	
1.9.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA 30 X 30cm	M2	ÁREA DE PISO	$(10,58+8,3+2,86+5+13,9+5,03+7,62+4,01+3,8,75)$	96,05
1.9.3	PEITORIL DE GRANITO L=15cm	M	COMPRIMENTO PEITORIL	2,00	2,00
1.9.4	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	M	COMPRIMENTO SOLEIRA	2+0,9+0,6	3,50
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		TOTAL		10,00
1.10.1	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	QUANTIDADE DE CHUVEIRO	1,00	1,00
1.10.2	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE PONTOS	9,00	9,00
1.10.3	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE PONTOS	10,00	10,00
1.10.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	QUANTIDADE DE RALOS	2,00	2,00
1.10.5	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	QUANTIDADE DE REGISTRO	1,00	1,00
1.10.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	QUANTIDADE DE LAVATÓRIOS	2,00	2,00
1.10.7	REGISTRO DEPRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	QUANTIDADE DE REGISTRO	1,00	1,00
1.10.8	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	QUANTIDADE DE BACIA	2,00	2,00
1.10.9	CUBA INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	QUANTIDADE DE CUBAS	3,00	3,00
1.10.10	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	METRAGEM DAS BANCADAS	$((0,75*0,5)^2)+(2,05*0,4)+(2*0,5)$	2,57
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.11.1	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE PONTOS	32,00	32,00
1.11.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	QUANTIDADE DE INTERRUPTORES	8,00	8,00
1.11.3	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	QUANTIDADE DE INTERRUPTORES	1,00	1,00
1.11.4	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	QUANTIDADE DE TOMADAS	12,00	12,00
1.11.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2X32)W	UN	QUANTIDADE DE LUMINÁRIA	6,00	6,00
1.11.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1X16)W	UN	QUANTIDADE DE LUMINÁRIA	5,00	5,00
1.12	PINTURA				
1.12.1	LATÉX DUAS DEMÃOS PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M2	ÁREA DE PINTURA	$((4,15+2,55)*2)+((2+4,15)*2)+((1,8+2,75)*2)+((1,3+2,75)*2)+((3,35+4,15)*2)+((2,1+3,05)*2)+((14,95*2*1,4)+(2*1,4))+((1,65+3,05)*2*2,8)+((2,07+2,27)*2*2,8)$	163,48
1.12.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA PVA	M2	ÁREA DE EMASSAMENTO	$((4,15+2,55)*2)+((2+4,15)*2)+((1,8+2,75)*2)+((1,3+2,75)*2)+((3,35+4,15)*2)+((2,1+3,05)*2)+((14,95*2*1,4)+(2*1,4))+((1,65+3,05)*2*2,8)+((2,07+2,27)*2*2,8)$	163,48
1.12.3	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	ÁREA DE EMASSAMENTO	(9,6*4,7)	45,12
1.12.4	LATÉX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA	M2	ÁREA DE PINTURA	$(9,6*4,7)+(15,1*3)+(10,83*3)+(3*3)+((3*1,14)/2)+(6,6*3)+(3,3*1,7)$	159,03
1.12.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	ÁREA DE ESMALTE	$(0,6*2,1*2)+(0,8*2,1*2*5)+(0,9*2,1*2)$	23,10
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS					
2.1	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	VOLUME A SER ESCAVADO	$(2,85+0,15+0,15+2,3+0,15+2,3+0,15+2,48+0,15+3+0,15+2,85+2,85+2,85)*0,4*0,6$	6,06
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIPOLO FURADO TRAÇO 1:2:6	M3	VOLUME DA ALV. EMBASAMENTO	$(16,68+8,55)*0,2*0,6$	3,03
2.2.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA	M3	VOLUME DO CONCRETO CICLÓPICO	$0,6*0,6*0,6*5$	1,08
2.2.3	FORMA DE TÁBUAS UTIL. 5X	M2	ÁREA DE FORMA	$(0,3*2*3*5)$	9,00



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS



OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL	
2.2.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0MM	KG	PESO DA ARMADURA	0,3*80	24,00
2.2.5	CONCRETO FCK 15 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	VOLUME DO CONCRETO	(5*3*0,1*0,2)	0,30
2.3 PAREDES E PAINÉIS					
2.3.1	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 10cm	M2	ÁREA DA ALVENARIA	$((10,98*3,94)+(3,53*2,85*5))+((1,7*3,3)/2)+((1,7*3,4)/2)+((2,5*3,4)/2)$	103,51
2.3.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	ÁREA DO CHAPISCO	$((10,98*3,94)+(3,53*2,85*5))+((1,7*3,3)/2)+((1,7*3,4)/2)+((2,5*3,4)/2)*2$	207,02
2.3.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7	M2	ÁREA TOTAL DE ESQUADRIAS	$((10,98*3,94)+(3,53*2,85*5))+((1,7*3,3)/2)+((1,7*3,4)/2)+((2,5*3,4)/2)*2$	207,02
2.4 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS					
TOTAL DE ESQUADRIAS					
2.4.1	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10m) COM FERRAGENS - P2	UND	QUANTIDADE DE PORTAS	3,00	3,00
2.4.2	JANELA VENEZIANA MÓVEL - J1, J2, J3 e J4	M2	QUANTIDADE DE JANELAS	(1,2*1,1)*4	5,28
2.5 COBERTURA					
2.5.1	MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	ÁREA DO MADEIRAMENTO	(3,3*10,83)	35,74
2.5.2	TELHA CERÂMICA	M2	ÁREA DO TELHAMENTO	(3,3*10,83)	35,74
2.5.3	CALHA DE CHAPÁ GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	COMPRIMENTO DA CALHA	10,83	10,83
2.6 REVESTIMENTOS					
2.6.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ATÉ 30 X 30cm PEI-5/PEI-4	M2	ÁREAS DE CERÂMICA PAREDE	$((3+2,85)*2*1,8)+((2,3+2,85)*2*1,8)+((2,3+2,85)*2*1,8)$	58,14
2.6.2	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60 X 60)cm	M2	ÁREA DO FORRO	2,85*10,83	30,87
2.7 PISOS					
2.7.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5cm	M2	ÁREA DA BASE PISO	$(3*2,85)+(2,48*3)+(2,85*2,3)+(2,3*2,85)$	29,10
2.7.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA 30 X 30cm	M2	ÁREA DE PISO	$(3*2,85)+(2,48*3)+(2,85*2,3)+(2,3*2,85)$	29,10
2.7.3	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	M	COMPRIMENTO SOLEIRA	0,8*3	2,40
2.7.4	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO	M2	ÁREA DA CALÇADA E RAMPA	$((13,9+2,8)*1)+(7,5*3*2)+(5,6*3)$	78,50
2.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
TOTAL					
2.8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE PONTOS	2,00	2,00
2.8.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE PONTOS	2,00	2,00
2.8.3	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	QUANTIDADE DE REGITRO	2,00	2,00
2.8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	QUANTIDADE DE LAVATÓRIOS	1,00	1,00
2.8.5	CUBA INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	QUANTIDADE DE CUBAS	1,00	1,00
2.8.6	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	METRAGEM DAS BANCADAS	$(1,5*0,3)+(1,8*0,5)$	1,35
2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.9.1	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	QUANTIDADE DE PONTOS	16,00	16,00
2.9.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	QUANTIDADE DE INTERRUPTORES	4,00	4,00
2.9.3	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	QUANTIDADE DE TOMADAS	8,00	8,00
2.9.4	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2x32)W	UN	QUANTIDADE DE LUMINÁRIA	4,00	4,00
2.10 PINTURA					
2.10.1	LATÉX DUAS DEMÃOS PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M2	ÁREA DE PINTURA	$((3+2,85)*2)+((2,48+2,85)*2)+((2,3+2,85)*4)$	42,96
2.10.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA PVA	M2	ÁREA DE EMASSAMENTO	$((3+2,85)*2)+((2,48+2,85)*2)+((2,3+2,85)*4)$	42,96
2.10.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	ÁREA DE PINTURA	$(0,8*2,1*2*3)+(1,2*1,1*2*4)$	20,64



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS

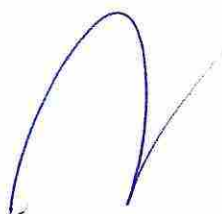
92
B

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

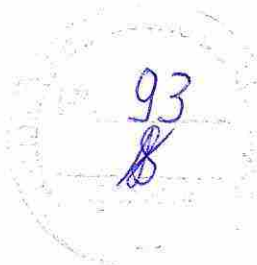
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
2.10.4	LATÉX DUAS DEMÃOS PAREDES EXTERNAS SEM MASSA	M2	ÁREA DE PINTURA $(4,7*9,6)+9,94+15,1+(10,83*3)+(4,53*3)+(2,42*3)+(2,07*3)$	129,71
2.10.5	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	ÁREA DE EMASSAMENTO $(4,7*9,6)$	45,12
2.11 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE DO POSTO				
2.11.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	VOLUME DO LASTRO $(24,77*0,05)$	1,24
2.11.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X4cm) CINZA	M2	ÁREA DO PISO 24,77	24,77
2.11.3	BANCO EM "U" SEM ENCOSTO PADRÃO	UND	QUANTIDADE DE BANCOS 3,00	3,00
2.11.4	POSTE DE FERRO PARA JARDIM H=2,80m COM GLOBO DE VIDRO	UND	QUANTIDADE DE POSTE 2,00	2,00
2.12 DIVERSOS				
2.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	ÁREA DA LIMPEZA $30,86+96,05$	126,91


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE





PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS



OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS

LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE

DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
------	--------	--------	-----------	-----	-------	----------	-------------	---------------------

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS

SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRAS TIPO BANNER	M2	6,00	279,78	1.676,68	R\$ 2.122,36
							2.962,24	R\$ 3.763,08
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
1.2.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO	M3	34,72	44,98	1.561,71	R\$ 1.974,47
1.2.2	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	3,00	7,48	22,44	R\$ 28,37
1.2.3	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	96,05	14,66	1.408,09	R\$ 1.780,25
MOVIMENTO DE TERRA								
1.3.1	SEINFRA	1043	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	1,54	44,98	69,27	R\$ 87,58
							34,83	R\$ 43,78
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
1.4.1	SEINFRA	C1043	ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO FURADO TRAÇO 1:2:6	M3	0,77	44,98	34,63	R\$ 43,78
PAREDES E PAINÉIS								
1.5.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 10cm	M2	28,80	47,29	1.361,95	R\$ 1.721,91
1.5.2	SEINFRA	C0073	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	57,60	5,19	298,94	R\$ 377,95
1.5.3	SEINFRA	C3162	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7	M2	57,60	25,67	1.490,11	R\$ 1.883,95
ESQUADRIAS E FERRAGENS								
							8.492,53	R\$ 10.737,10
ESQUADRIAS DE MADEIRA								
1.6.1.1	SEINFRA	C4423	PORTA PARANÁ (0,60 X 2,10m) COM FERRAGENS - P1	UND	1,00	269,78	269,78	R\$ 341,08
1.6.1.2	SEINFRA	C4427	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10m) COM FERRAGENS - P2	UND	5,00	290,80	1.454,00	R\$ 1.838,29
1.6.1.3	SEINFRA	C4427	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10m) COM FERRAGENS - P3	UND	1,00	327,15	327,15	R\$ 413,62
1.6.1.4	SEINFRA	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL - J1, J2, J3 e J4	M2	6,04	242,49	1.464,84	R\$ 1.851,74
ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO								
1.6.2.1	SEINFRA	C1956	PORTA VIDRO TEMPERADO (2,00 x 2,10m)	UND	4,20	777,65	3.266,13	R\$ 4.129,37
1.6.2.2	SEINFRA	C1956	JANELA DE VIDRO TEMPERADO (2,00 x 1,10m)	UND	2,20	777,65	1.710,83	R\$ 2.163,00
COBERTURA								
1.7.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	21,94	27,61	605,76	R\$ 765,86
REVESTIMENTOS								
							16.361,75	R\$ 16.410,41
1.8.1	SEINFRA	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ATÉ 30 X 30cm PEL-5/PEL-4	M2	167,42	68,45	11.459,90	R\$ 14.498,75
1.8.2	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ATÉ 10 X 10cm	M2	8,93	89,21	796,65	R\$ 1.007,20
1.8.3	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60 X 60)cm	M2	96,05	24,00	2.305,20	R\$ 2.914,46
PISOS								
							6.213,65	R\$ 7.611,49
1.9.1	SEINFRA	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PEN, TRAÇO:1:5 - ESP=3CM	M2	96,05	17,61	1.691,44	R\$ 2.138,49
1.9.2	SEINFRA	87251	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA 30 X 30cm	M2	96,05	64,72	6.216,36	R\$ 7.859,34
1.9.3	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L=15cm	M	2,00	59,96	119,92	R\$ 151,61
1.9.4	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	M	3,50	81,75	286,13	R\$ 361,75
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
							5.494,37	R\$ 6.932,75
1.10.1	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00	10,00	10,00	R\$ 12,84
1.10.2	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	148,84	1.339,56	R\$ 1.693,61
1.10.3	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	134,21	1.342,10	R\$ 1.696,82
1.10.4	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	2,00	5,90	11,80	R\$ 14,92
1.10.5	SEINFRA	C2165	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	1,00	74,93	74,93	R\$ 94,73
1.10.6	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	156,02	312,04	R\$ 394,51
1.10.7	SEINFRA	C2158	REGISTRO DEPRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	79,37	79,37	R\$ 100,35
1.10.8	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00	381,46	762,92	R\$ 964,56
1.10.9	SEINFRA	C0985	CUBA INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN	3,00	287,45	862,35	R\$ 1.090,27
1.10.10	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,57	237,08	609,30	R\$ 770,34



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS



OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS

LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA - CE

DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019

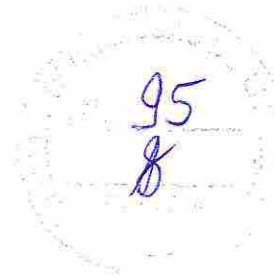
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1.11							7.920,11	R\$ 8.876,93
1.11.1								
1.11.1	SEINFRA	C1951	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	32,00	171,03	5.472,96	R\$ 6.919,46
1.11.2	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	19,79	158,32	R\$ 200,16
1.11.3	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	35,03	35,03	R\$ 44,29
1.11.4	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	12,00	16,41	196,92	R\$ 248,97
1.11.5	SEINFRA	C1838	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2X32)W	UN	6,00	130,48	782,88	R\$ 989,80
1.11.6	SEINFRA	C1862	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1X16)W	UN	5,00	74,80	374,00	R\$ 472,85
1.12							6.977,46	R\$ 11.476,62
1.12.1								
1.12.1	SEINFRA	C1615	LATÉX DUAS DEMÃOS PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M2	163,48	16,30	2.664,72	R\$ 3.369,01
1.12.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA PVA	M2	163,48	12,16	1.987,92	R\$ 2.513,33
1.12.3	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	45,12	12,96	584,76	R\$ 739,31
1.12.4	SEINFRA	C1616	LATÉX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA	M2	159,03	21,58	3.431,87	R\$ 4.338,91
1.12.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	23,10	17,67	408,18	R\$ 516,06
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS								
2.1							272,58	R\$ 344,62
2.1.1								
2.1.1	SEINFRA	C1043	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	6,06	44,98	272,58	R\$ 344,62
2.2							1.380,86	R\$ 1.707,92
2.2.1								
2.2.1	SEINFRA	C1043	ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO FURADO TRAÇO 1:2:6	M3	3,03	44,98	136,29	R\$ 172,31
2.2.2	SEINFRA	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPA	M3	1,08	377,21	407,39	R\$ 515,06
2.2.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS UTIL. 5X	M2	9,00	57,50	517,50	R\$ 654,28
2.2.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0MM	KG	24,00	7,92	190,08	R\$ 240,32
2.2.5	SEINFRA	C0840	CONCRETO FCK 15 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,30	332,08	99,62	R\$ 125,95
2.3							11.295,03	R\$ 14.316,24
2.3.1								
2.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 10cm	M2	103,51	47,29	4.894,99	R\$ 6.188,74
2.3.2	SEINFRA	C0073	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	207,02	5,19	1.074,43	R\$ 1.358,40
2.3.3	SEINFRA	C3162	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7	M2	207,02	25,87	5.355,61	R\$ 6.771,10
2.4							2.162,78	R\$ 2.721,73
2.4.1								
2.4.1	SEINFRA	C4427	PORTA PARANÁ (0,80 X 2,10m) COM FERRAGENS - P2	UND	3,00	290,80	872,40	R\$ 1.102,98
2.4.2	SEINFRA	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL - J1, J2, J3 e J4	M2	5,28	242,49	1.280,35	R\$ 1.618,75
2.5							2.904,80	R\$ 3.407,04
2.5.1								
2.5.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	35,74	75,40	2.694,80	R\$ 3.407,04
2.5.2	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	35,74	50,97	1.821,67	R\$ 2.303,14
2.5.3	SEINFRA	C0660	GALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M2	10,83	52,50	569,66	R\$ 720,22
2.6							4.726,45	R\$ 6.986,07
2.6.1								
2.6.1	SEINFRA	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ATÉ 30 X 30cm PEI-5/PEI-4	M2	58,14	68,45	3.979,58	R\$ 5.031,51
2.6.2	SEINFRA	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60 X 60)cm	M2	30,87	24,00	740,77	R\$ 936,56
2.7							19.056,29	R\$ 24.083,39
2.7.1								
2.7.1	SEINFRA	C2180	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5cm	M2	29,10	32,50	945,75	R\$ 1.195,71
2.7.2	SEINFRA	87251	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA 30 X 30cm	M2	29,10	64,72	1.883,35	R\$ 2.381,12
2.7.3	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	M	2,40	81,75	196,20	R\$ 248,06
2.7.4	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO (CALÇADA E RAMPA DE ACESSO)	M2	78,50	204,14	16.024,99	R\$ 20.260,39
2.8							1.586,57	R\$ 1.962,99
2.8.1								
2.8.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	148,84	297,68	R\$ 376,36
2.8.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	134,21	268,42	R\$ 339,36
2.8.3	SEINFRA	C2165	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	1,00	74,93	74,93	R\$ 94,73
2.8.4	SINAPI	88943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	158,02	158,02	R\$ 197,26
2.8.5	SEINFRA	C0985	CUBA INOX PARA BANCADEA COMPLETA	UN	1,35	287,45	388,06	R\$ 490,62
2.8.6	SEINFRA	C4068	BANCADEA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,35	237,08	320,06	R\$ 404,65



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS



OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS

LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE

DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
2.9							3.488,64	R\$ 4.285,65
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.9.1	SEINFRA	C1851	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	171,03	2.736,48	R\$ 3.459,73
2.9.2	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	19,79	79,16	R\$ 100,08
2.9.3	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	16,41	131,28	R\$ 165,98
2.9.4	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2X32)W	UN	4,00	130,48	521,92	R\$ 659,86
2.10							4.491,32	R\$ 5.478,58
PINTURA								
2.10.1	SEINFRA	C1615	LATÉX DUAS DEMÃOS PAREDES INTERNAS SEM MASSA	M2	42,96	16,30	700,25	R\$ 885,33
2.10.2	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA PVA	M2	42,96	12,16	522,39	R\$ 660,46
2.10.3	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,64	17,67	364,71	R\$ 461,10
2.10.4	SEINFRA	C1614	LATÉX DUAS DEMÃOS PAREDES EXTERNAS SEM MASSA	M2	129,71	17,88	2.319,21	R\$ 2.932,18
2.10.5	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	45,12	12,98	584,76	R\$ 739,31
2.11							2.275,60	R\$ 2.979,32
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE DO POSTO								
2.11.1	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	1,24	61,84	76,68	R\$ 96,95
2.11.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4cm) CINZA	M2	24,77	33,11	820,13	R\$ 1.036,89
2.11.3	SEINFRA	C3440	BANCO EM "U" SEM ENCOSTO PADRÃO	UND	3,00	244,81	734,43	R\$ 928,54
2.11.4	SEINFRA	C2010	POSTE DE FERRO PARA JARDIM H=2,80m COM GLOBO DE VIDRO	UND	2,00	322,13	644,28	R\$ 814,54
2.12							253,82	R\$ 320,90
DIVERSOS								
2.12.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	126,91	2,00	253,82	R\$ 320,90

TOTAL SIMPLES							114.963,07	
BDI DE 26,43%							30.384,74	
TOTAL GERAL							145.347,81	R\$ 145.347,81

#NOME?


ANTONIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE





PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.122,36	100,00%	2.122,36	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.783,09	100,00%	3.783,09	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	87,58	100,00%	87,58	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	43,78	100,00%	43,78	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5	PAREDES E PAINÉIS	3.983,81	50,00%	1.991,91	50,00%	1.991,91	50,00%	5.368,55	50,00%	5.368,55	-	-
1.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	10.737,10	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7	COBERTURA	765,86	100,00%	765,86	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8	REVESTIMENTOS	18.410,41	-	-	50,00%	9.205,21	50,00%	9.205,21	-	-	-	-
1.9	PISOS	10.511,19	-	-	50,00%	5.255,60	50,00%	5.255,60	-	-	-	-
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.832,75	-	-	50,00%	3.416,38	50,00%	3.416,38	-	-	-	-
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.875,53	-	-	70,00%	6.212,87	30,00%	2.662,66	-	-	-	-
1.12	PINTURA	11.476,62	-	-	20,00%	2.295,32	80,00%	9.181,30	-	-	-	-
2.	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE											
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	344,62	100,00%	344,62	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1.707,92	80,00%	1.366,34	20,00%	341,58	-	-	-	-	-	-
2.3	PAREDES E PAINÉIS	14.318,24	-	-	70,00%	10.022,77	30,00%	4.295,47	-	-	-	-
2.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	2.721,73	-	-	40,00%	1.088,69	60,00%	1.633,04	-	-	-	-
2.5	COBERTURA	3.407,04	-	-	70,00%	2.384,93	30,00%	1.022,11	-	-	-	-
2.6	REVESTIMENTOS	5.968,07	-	-	30,00%	1.790,42	70,00%	4.177,65	-	-	-	-
2.7	PISOS	24.085,28	20,00%	-	60,00%	14.451,17	40,00%	9.634,11	-	-	-	-
2.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.902,98	-	-	50,00%	951,49	50,00%	951,49	-	-	-	-
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.385,65	-	-	70,00%	3.069,96	30,00%	1.315,70	-	-	-	-
2.10	PINTURA	5.678,38	-	-	20,00%	1.135,68	80,00%	4.542,70	-	-	-	-
2.11	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA	2.876,92	-	-	40,00%	1.150,77	60,00%	1.726,15	-	-	-	-
2.12	DIVERSOS	320,90	-	-	-	-	100,00%	320,90	-	-	-	-

[Handwritten signature]

96
8

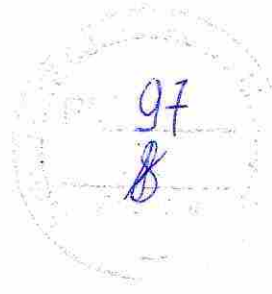


OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS U.	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL SIMPLES	145.347,81	7,23%	10.505,53	48,25%	70.133,28	44,52%	64.709,00				
	TOTAL GERAL	145.347,81	7,23%	10.505,53	48,25%	70.133,28	44,52%	64.709,00				
	TOTAL ACUMULADO	145.347,81	7,23%	10.505,53	55,48%	80.638,81	100,00%	145.347,81				


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
 Engenheiro Civil
 CREA 23.788-D/PE





PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS

ENCARGOS SOCIAIS

OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA - SINAPI FOR. 09/2018 DESONERADA.

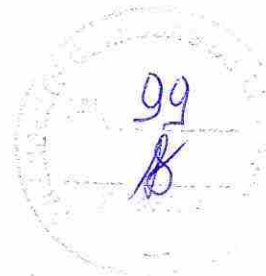
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO NA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA				
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA	%	MENSALISTA
GRUPO A				
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO		16,80	16,80
GRUPO B				
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		17,87	0,00
B2	FERIADOS		3,72	0,00
B3	AUXILIO -ENFERMIDADE		0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO		10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S		1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS		10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		46,45	17,71
GRUPO C				
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO		6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,15	0,11
C3	FÉRIAS IDENIZADAS		3,56	2,72
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA		4,84	3,69
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,53	0,41
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B		15,43	11,78
GRUPO D				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		7,8	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO		0,53	0,41
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		8,33	3,39
*GRUPO E				
E1				
E	TOTAL DE INCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)			87,01	49,68

OBS:*GRUPO DEVERÁ SER APROPIADO COM USO DE CUSTO DIRETO


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



PREFEITURA DE
BARBALHA
PARA O BEM DE TODOS



OBRAS: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DAS CABECEIRAS
LOCAL: CABECEIRAS, BARBALHA -CE
DATA: quarta-feira, 19 de junho de 2019

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
TCU - ACORDÃO 2622/2013

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	0,80%
2)	Risco	R	0,97%
3)	Despesas Financeiras	DF	0,59%
4)	Administração Central	AC	3,00%
5)	Lucro	L	6,59%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,59%
Total do Grupo A(%) =		6,59%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,80%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,80%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
Total do Grupo B(%) =		6,16%


Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,88%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,20%
	CPRB	4,07%
I	Total do Grupo C(%) =	11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)

26,43%


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
/CREA 23.788-D/PE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

703
8

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	10.301.0012.1.013	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

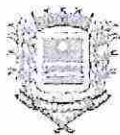
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

704
8

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

705
8

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

106
8

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

707
8

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

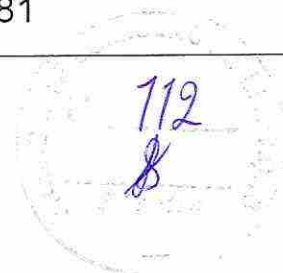
TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.07.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Q(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 14 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitação cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Julho de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2019.07.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2019.07.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Julho de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 14.676.003/0001-54 - NIRE 23.300.031.920

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 15 de julho de 2019, às 12:30 horas, na sede social da Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A., localizada na cidade de Maracaná, estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinhilber, s/nº, km 08, sala 65, Distrito Industrial, CEP 61.939-906 (Companhia);

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia;

3. **Mesa:** Cesar Augusto Conservani - presidente; Marcos José Mazutti - secretário;

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;

5. **Deliberações:** Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o quanto segue:

5.1. A redução do capital social da Companhia no montante de R\$300.658,95 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), por considerá-lo excessivo, passando dos atuais R\$45.613.292,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e dois reais), para R\$45.312.633,05 (quarenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos) mediante o cancelamento de 300.658 (trezentas mil e seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.1.1. A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado;

5.1.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista Ventos de Santo Estevão Holding S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Maracaná, estado do Ceará, na Rod. Dr. Mendel Steinhilber, s/nº, km 08, sala 102, Distrito Industrial, CEP 61.939-906, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14;

5.2. Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$45.312.633,05 (quarenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos) dividido em 45.312.633 (quarenta e cinco milhões, trezentos e doze mil e seiscentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Cesar Augusto Conservani - presidente; Marcos José Mazutti - secretário. Acionista: Ventos de Santo Estevão Holding S.A., representada por seus Diretores, Srs. Cesar Augusto Conservani e Frederico Ferreira Sarmento. Maracaná, 15 de julho de 2019. A presente ata é transcrição fiel da cópia lavrada em livro próprio. Cesar Augusto Conservani - Presidente; Marcos José Mazutti - Secretário.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.07.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2019.07.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 26 de julho de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Comunicado - Resultado do Julgamento do Pregão Presencial Nº 2019.06.13.002 - Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS). O Município de Caucaia/CE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na 3ª sessão (interna) do Pregão Presencial nº 2019.06.13.002 - Processo Licitatório nº 2019.06.13.002, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits gestantes, sob o critério menor preço por lote (único), cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa Ana Paula Barroso de Souza - ME, CNPJ (MF) 41.557.349/0001-06, com o valor global de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais), habilitada nesta sessão. O inteiro teor das decisões encontra-se disponíveis no Setor de Licitações Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou ainda, através do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (Portal de Licitações) - <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 26 de julho de 2019. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CP I.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 41.2019.07.16.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive, lanternagem e pintura, com a inclusão dos serviços de reboque 24 horas, para os diversos modelos de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Eusébio, destinados à Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Obras e Serviços Públicos, Educação, Finanças e Planejamento, Segurança Pública e Cidadania, Saúde e Desenvolvimento Social, com o início de acolhimento das propostas dia 30 de julho de 2019, abertura das propostas dia 08 de agosto de 2019, às 13:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 08 de agosto de 2019, às 14:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-ei.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: licitacoes@eusébio.ce.gov.com. Eusébio-CE, 25 de julho de 2019. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20190321001/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2019-SEDUC - Pregão Eletrônico Nº 10/2017-FNDE-MEC - ARP nº 6/2018. Fundamento: Lei nº 8.666/93 c/ Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto: Aquisição de Móveis Escolares Constituídos de Conjunto de Aluno, mesa acessível e conjunto de professor, em atendimento às Escolas Educacionais das Redes Públicas de Ensino no Município de São Benedito-CE. Valor Global de R\$ 367.103,50 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos). Dotação Atividade 04.1236112052.032, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: FNDE/FUNDEB. Signatários: Município de São Benedito - Secretaria de Educação, Representada pela Ordenadora de Despesa Lucía de Fátima Gonçalves de Paula e do outro lado a Empresa Móveis JB Indústria e Comércio LTDA, CNPJ Nº 02.464.845/0001-63. Representada por José Zito Bezerra Filho, CPF 20037635-68. Data da Vigência: 31 de dezembro de 2019. Data do Contrato: 20/05/2019.

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.07.24.004. A Pregoeira Thaisa Maria Silva da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2019.07.24.004, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados, incluindo fornecimento de peças e reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 09 de agosto de 2019 (09/08/2019), às 08:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>). Caucaia/CE, 26 de julho de 2019. Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços Nº 02.001/2019. Licitação do tipo Técnica e Preços para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. A CPLP de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o adiantamento da TP supra. A nova data de abertura é para o dia 07 de agosto de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE. São Benedito-CE, 26 de julho de 2019. A Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Continuação de Licitação - Pregão Presencial Nº 010/19-SRP-CMH. Com fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação para o dia 30 de julho de 2019 às 09:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte - Av. Endes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 13h00min. Thiago Barreto Rosa Gadelha. 26 de julho de 2019.



